



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria Geral .....	7
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora .....	8
Superintendência de Contratos .....	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membros Parlamentares Suplentes:**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Sargento Vidal (Juarez Pereira Vidal) - PROS
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N°161/2020

PORTARIA N° 161/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040, de 04/02/2019.

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados férias, **com percepção** da vantagem prevista no artigo 95, da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, compulsoriamente, usufruída nos seguintes períodos:

PORTARIA N°161 de 13/5/2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
22901	ADÃO RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR	2018/2019	30/6/2020 A 14/7/2020
41881	ANDREIA FABIANA BURHARDT	2018/2019	15/6/2020 A 14/7/2020
35618	APARECIDO ANTUNES DE SOUZA	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
21001	APARECIDO PEREIRA SANTANA	2019/2020	15/6/2020 A 14/7/2020
43205	BEATRIZ FATIMA NEVES	2019/2020	1/6/2020 A 15/6/2020
40568	BENTO PRADO GONÇALVES	2019/2020	8/6/2020 A 22/6/2020
41558	CAROLINA DA SILVA GODINHO	2018/2019	29/4/2020 A 13/5/2020
42021	CELIO GOMES DE OLIVEIRA	2018/2019	4/5/2020 A 2/6/2020
41138	CHARLOT MATOS FIGUEIREDO	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
41739	CILBENE CRISTINA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	2019/2020	1/6/2020 A 30/6/2020
42223	CLEITON PIRES BEZERRA	2019/2020	1/6/2020 A 15/6/2020
42944	CLEONICE SANTOS SILVA SAMPAIO	2019/2020	29/6/2020 A 28/7/2020
41515	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	2019/2020	1/6/2020 A 30/6/2020
21248	DEBORA BERTICELLI	2019/2020	11/5/2020 A 9/6/2020
43079	DIVINO DA SILVA ARAUJO	2019/2020	8/6/2020 A 7/7/2020
22160	EDSON CONCEIÇÃO GODOY DE FIGUEIREDO	2018/2019	6/5/2020 A 4/6/2020
32476	EMANUEL HENRIQUE DE MORAES	2019/2020	25/5/2020 A 8/6/2020



41801	ÉRICA FERNANDES DE OLIVEIRA	2019/2020	16/6/2020 A 15/7/2020
41096	ERICA FONSECA VILA	2018/2019	24/6/2020 A 3/7/2020
43072	EVILIN ALVES DE SOUZA LARA	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
40933	FRANCIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	2019/2020	5/5/2020 A 19/5/2020
42429	FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO DOS SANTOS	2019/2020	2/6/2020 A 1/7/2020
41296	GERUSA ADELINA DE ARRUDA	2019/2020	1/6/2020 A 10/6/2020
25330	GILDETE BATISTA DA SILVA	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
40970	HELDER ALVES BORGES FARIA	2018/2019	1/4/2020 A 20/4/2020
41749	JAKSON LUIZ DA SILVA	2019/2020	24/6/2020 A 23/7/2020
41674	JOÃO EDISOM DE SOUZA	2018/2019	11/5/2020 A 25/5/2020 E 1/6/2020 A 15/6/2020
43126	JOCINIL MARIUSA DA CRUZ	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
41990	JOEL MACHADO DE AZEVEDO	2017/2018	4/5/2020 A 2/6/2020
42943	JOSÉ ALEX RODRIGUES LIRA	2019/2020	18/5/2020 A 16/6/2020
33071	JOSÉ LUIS LARANJA	2019/2020	1/6/2020 A 15/6/2020
41842	JULIANA BIANCARDINI CANDIA CAMPOS	2019/2020	1/6/2020 A 10/6/2020
43174	JURACI DIAS DA CRUZ	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
43175	MARCIA RODRIGUES OLIVEIRA	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
43172	MARCOS BENEDITO BATISTA DE JESUS	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
41878	MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	2019/2020	15/6/2020 A 24/6/2020
42981	MARIELY PATRICIA MONTEIRO	2019/2020	11/4/2020 A 30/4/2020
29024	MONICA AUXILIADORA CAPILÉ LOBO CURVO	2019/2020	24/6/2020 A 3/7/2020
28924	ODIL CERQUEIRA	2019/2020	8/6/2020 A 7/7/2020
40997	RAFAEL FRANCISCO ZYS	2017/2018	15/5/2020 A 29/5/2020
25223	REGINA OLIVA DE CAMPOS	2019/2020	1/6/2020 A 30/6/2020
20115	ROSIGUERLY INGRID BIANCHI	2019/2020	11/5/2020 A 9/6/2020
25144	SALVADOR SANTOS PINTO	2018/2019	1/6/2020 A 30/6/2020



41897	SIMONE SOUZA GUEDES QUIRINO CARDOSO	2019/2020	1/6/2020 A 30/6/2020
41618	SUEN BARON GRAPEGGIO RODRIGUES	2017/2018	1/4/2020 A 15/4/2020
21011	TELMA MARIA BARRETO TAVARES	2019/2020	5/5/2020 A 3/6/2020
9040	UÉLINTON TINOCO FELTRIN	2019/2020	15/06/2020 A 14/7/2020
40937	VINICIUS ANTONIO OLIVO	2018/2019	30/6/2020 A 14/7/2020
43084	WEVERSON DE ALMEIDA SANTOS	2019/2020	1/6/2020 A 30/6/2020

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de maio de 2020.

**RONALDO ROSA TAVEIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**ATO N° 374/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **DONINAS DE ALMEIDA NUNES**, matrícula n° 23051, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor Legislativo, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora WALESKA CARDOSO, matrícula n° 21180, no período 11/05/2020 a 09/06/2020, conforme Mem. n° 122/2020/SPMD/ALMT, de 13/05/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de maio de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO N° 381/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **WASHINGTON BRAGA COSTA**, matrícula n° 5514, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor de Comissão Permanente, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO, matrícula n° 41117, no período 11/05/2020 a 09/06/2020, conforme Mem. n° 120/2020/SPMD/ALMT, de 13/05/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.



Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

---

**ATO Nº 382/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **EIGO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA**, matrícula n° 35814, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor Legislativo, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor NASSER OKDE, matrícula n° 26642, no período 18/05/2020 a 06/06/2020, conforme Mem. n° 121/2020/SPMD/ALMT, de 13/05/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

---

**ATO Nº 383/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS**, matrícula n° 35658, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora SIMONE SOUZA GUEDES QUIRINO CARDOSO, matrícula n° 41897, no período 01/06/2020 a 30/06/2020, conforme Mem. n° 045/GDEPDG/2020, de 13/05/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

---

**PORTARIA Nº 164/2020**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 04/02/2019,**

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **VALERIA FERREIRA BASSIT**, matrícula n° 18650, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 07/05/2020 a 04/08/2020, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 038/2020, de 13/05/2020, do ISSSPL, e Protocolo n° 202064580, de 13/05/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de junho de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA GERAL**

**AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a reabertura de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, LASER OU LED, COM SUPRIMENTOS DE TONER ADICIONAL.

CÓDIGO UASG: 926668

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 16 de junho de 2020 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 10h00min – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

MEIOS DE CONTATO:

E-mail: [sgel@al.mt.gov.br](mailto:sgel@al.mt.gov.br) Fone: (065) 3313-6410

PREGOEIRO (A)

A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Fabricio Ribeiro Nunes Domingues, designado pelo Ato n. 014/2020, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 13/01/2020, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.

EDITAL E DOCUMENTOS:

O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) ou no portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EXCLUSIVA ME/EPP NAO VISTORIA: NÃO AMOSTRA: NÃO

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2020.

Fabricio Ribeiro Nunes Domingues

Pregoeiro Oficial/ALMT

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, previsto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA,



VARIÉDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° I), A PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE N° II) e A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° III). Data 17 de julho de 2020 – Horário: 08h30min.

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. Endereço: Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações Telefones (65) 3313 – 6410 Horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local) Edital disponível no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) “link: Transparência – Licitação - Concorrência 001/2020”.

Cuiabá - MT, 1º de junho de 2020.

Fabrcio Ribeiro Nunes Domingues Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N°32, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**“Altera a Resolução Administrativa n° 009, de 05 de setembro de 2017 e dá outras providências.”**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 32, inciso II, “a” e “m”, do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar e disciplinar o processo das consignações em folha de pagamento a ser realizado no âmbito do Poder Legislativo Estadual para os seus servidores comissionados, efetivos ativos, inativos, pensionistas e os estabilizados constitucionalmente;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional decretada pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em razão da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o alto endividamento dos servidores públicos estaduais decorrentes de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 4º da Resolução Administrativa N° 009, de 05 de setembro de 2017, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º São consignações facultativas em folha de pagamento cujo período de parcelamento para pagamento não poderá ultrapassar 96 (noventa e seis) meses, com os seguintes percentuais na remuneração líquida do servidor:

I – as realizadas pelas instituições financeiras, que digam respeito a empréstimos realizados pelas cooperativas, pelas entidades de previdência privada, pelos serviços sociais autônomos, pelas pessoas jurídicas do comércio varejista e pelas seguradoras do ramo de vida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II – as realizadas pelas entidades de classes de servidores e que digam respeito única e exclusivamente a mensalidades instituídas para o seu custeio até o limite de 10% (dez por cento), não concorrendo com o limite definido no inciso anterior;





III – as realizadas pelas entidades administradoras de cartão de crédito, que poderão realizar consignações até o limite de 15% (quinze por cento), sendo que a margem consignável para cada entidade administradora de cartão de crédito não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento), concorrendo com o limite definido no inciso II;

IV – as realizadas por operadoras de plano de saúde, mediante celebração de convênio ou contrato com a Assembleia Legislativa, que poderão realizar consignações até o limite de 40% (quarenta por cento), concorrendo com os limites definidos nos incisos I, II e III;

V – as realizadas pelas instituições de ensino até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor, concorrendo com os limites definidos nos incisos I, II, III e IV;

VI – as realizadas pelas instituições financeiras, que digam respeito exclusivamente à amortização de financiamento habitacional até o limite de 50% (cinquenta por cento) da remuneração líquida do servidor, concorrendo com os limites definidos nos incisos I, II, III, IV e V;

VII - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do servidor;

VIII - contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar, excetuados os casos previstos nos incisos I e II do art. 3º;

§ 1º Em caso de servidor exclusivamente comissionado, o período de desconto em folha para pagamento das consignações facultativas não poderá ultrapassar o do mandato eletivo da Mesa Diretora, conforme o disposto no art. 12 § 1º do Regimento Interno.

§ 2º Para fins do gerenciamento do risco de crédito, nos termos da Resolução nº 4.782, de 16 de março de 2020 do Banco Central do Brasil, as reestruturações de operações de crédito realizadas até 30 de setembro de 2020, poderão excepcionalmente exceder a quantidade de parcelas mensais estabelecidas no caput até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que não ultrapassem o limite da margem consignável disponível do servidor.

§ 3º As alterações das quantidades de parcelas mensais resultantes na aplicação § 2º deverão ser informadas no prazo de 72(setenta e duas) horas a Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.”.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução Administrativa Nº 18/2020 de 22 de Abril de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 29 de maio de 2020.

**Deputado Estadual, Eduardo Botelho**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

**Deputado Estadual, Max Russi**

Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

**Deputado Estadual, Valdir Barranco**

Segundo Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

### ATO Nº 380/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 086/2020/AP-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 202064389.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
001/2020	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios – SICCOB INTEGRAÇÃO	Permissão onerosa de uso de área com a finalidade de instalação de uma Cooperativa de Economia Mútua para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos para os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Estadual, através de portabilidade, sendo tal escolha fica a critério exclusivo do associado, bem como dos créditos decorrentes de ordens jurídicas, tal como a Permissão de Uso de espaço físico a título oneroso.	Aline Moreira de Aguiar – Matrícula nº 41363	Patrícia Muller – Matrícula nº 26627

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.



**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 30/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

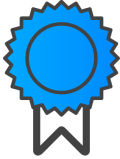
**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Jun 01 23:30:54 UTC 2020
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)